

São Paulo, 02 de julho de 2014

Pedido de Esclarecimentos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/CBAAt/2014

PROCESSO Nº 007/2014

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de informática – Gestão de TI

MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

A/C Luiz Rosa

Prezado Senhor,

Em atenção às dúvidas trazidas à colação por Vossa Senhoria, permitimo-nos dizer:

1 - Pelo nosso entendimento, a contratada deverá manter um técnico, por meio período (4 horas), nas instalações da Contratante.

Está correto nosso entendimento?

R. Sim, haja vista o disposto no subitem 5.2. do Anexo I – Termo de Referência , parte integrante do edital, que permitimo-nos transcrever:

“5.2 A CONTRATADA deverá realizar visitas diárias de 04 horas para implantações, administração dos servidores, manutenção preventiva e atualizações dos equipamentos e backup de arquivos.”

2 - Como a contratada deverá proceder quando para o restabelecimento de um equipamento , se tiver necessária a aplicação de peças.

R. A Contratada deverá atentar para a regra editalícia contida no item 6, subitens 6.1. e 6.2. do Anexo I – Termo de Referência , parte integrante do edital, que reproduzimos:

“6. DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS

6.1. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE orçamento prévio, em havendo a necessidade de substituição de peças (hardware) ou materiais necessários à execução dos serviços,

6.1.1. No orçamento deverá constar a descrição detalhada da peça ou material, marca, valor e prazo de garantia.”

Concluindo, cumpre à Contratada, antes de executar o serviço de reparo, apresentar à Contratante orçamento relativo a peça a ser substituída ou do material julgado necessário.

Assim, o serviço para ser realizado prescinde da aprovação do orçamento pela CBA.

É o que nos cabia proferir.

Atenciosamente,

Eduardo Esteter
Presidente da CPL